



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 463 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor total de R\$ 1.810.452,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o município de Nova Marilândia, na Região Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II- Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III- A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

IV- O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

V- Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, a qual institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- O Parecer Técnico nº 024/2023/GESTÃO/ERSTS, de 13 de julho de 2023, que se manifesta favorável, às propostas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia cadastradas junto ao Ministério da Saúde no valor total de R\$ 1.810.452,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

VII- Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 033, que dispõe sobre aprovação de propostas de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor total de R\$ 1.810.452,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o município de Nova Marilândia – MT, na Região Médio Norte Matogrossense.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos cadastradas junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor total de R\$ 1.810.452,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o município de Nova Marilândia, na Região Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	UNIDADE	Objeto	Valor
6483062	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia	Ambulância	R\$ 323.812,00
6483062	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia	Transporte eletivo	R\$ 304.800,00
2472201	UBS PLANALTO	Equipamentos	R\$ 420.398,00
7449062	Pronto Atendimento	Equipamentos	R\$ 66.642,00
2472201	UBS PLANALTO	Reforma	R\$ 694.800,00
Total			R\$ 1.810.452,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.30 09:22:27
-04'00"

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT